



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Boletim de Serviço e Pessoal

22 de dezembro de 2023

Diretora-Geral

Profa. Carla Simone Chamon

Vice-Diretor

Prof. Conrado de Souza Rodrigues

Chefe de Gabinete

Profa. Danielle Marra De Freitas Silva

Diretor de Educação Profissional e Tecnológica

Profa. Lilian Aparecida Arão

Diretora de Graduação

Prof. Moacir Felizardo de França Filho

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Laíse Ferraz Correia

Diretor de Planejamento e Gestão

Prof. Flávio Luís Cardeal De Pádua

Diretor de Extensão e Desenvolvimento Comunitário

Prof. Patterson Patrício de Souza

Diretor de Governança e Desenvolvimento Institucional

Profa. Carolina Riente de Andrade Paula

Diretor de Tecnologia da Informação

Prof. Sandro Renato Dias

Diretoria de Desenvolvimento Estudantil

Prof. Leandro Braga de Andrade

Diretores de *Campi*

Belo Horizonte - Campus I

Profa. Cláudia Gomes França

Belo Horizonte - Campus II

Prof. Marcos Fernando dos Santos

Belo Horizonte - Campus VI

Profa. Maria Vitalina Borges de Carvalho

Campus Leopoldina

Prof. José Geraldo Ribeiro Júnior

Campus Araxá

Prof. Natal Júnio Pires

Campus Divinópolis

Prof. Emerson de Sousa Costa

Campus Timóteo

Prof. Erick Brizon D´Ângelo Chaib

Campus Varginha

Prof. André Rodrigues Monticelli

Campus Nepomuceno

Prof. Tássio Spuri Barbosa

Campus Curvelo

Profa. Aniel da Costa Lima

Campus Contagem

Prof. Gustavo Campos Menezes

DIRETORIA GERAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE



PORTARIA DIR GDG/CEFET-MG Nº 799, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe Técnica para compor a comissão responsável pela coordenação e apoio à fiscalização de obra na Fase 3 do Convênio nº 1/2020 de Mútua Cooperação entre o CEFET-MG, a Fundação CEFETMINAS e a Superintendência Regional do Trabalho-MG, com interveniência do Ministério Público do Trabalho, correspondente à execução das obras do edifício situado na Rua Curitiba, nº 832, Centro, Belo Horizonte/MG.

Art. 2º Designar como membros da Equipe Técnica os servidores abaixo relacionados:

I - Ana Beatriz Pinto;

II - Breno Guimarães Mendes;

III - Diego Henrique Antunes do Nascimento;

IV - Flávio Antônio dos Santos;

V - Humberto Cardoso dos Santos; e

VI - Willer Alves Teixeira.

§ 1º A Coordenação-Geral do Convênio nº 01/2020 ficará a cargo do servidor Flávio Antônio dos Santos.

§ 2º A Coordenação da Equipe Técnica ficará a cargo do servidor Breno Guimarães Mendes.

§ 3º Os servidores indicados no art. 2º serão remunerados de acordo com os valores previstos na Planilha Financeira anexa ao Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2020.

Art. 3º Determinar ao Coordenador-Geral que dê ciência aos demais membros da Equipe Técnica.

Art. 4º Fica revogada a Portaria DIR GDG/CEFET-MG nº 750, de 22 de novembro de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 18/12/2023 16:44)
CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE



PORTARIA DIR GDG/CEFET-MG Nº 801, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, vinculado ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Regimento Geral deste Centro, aprovado pela Portaria nº. 003 de 09.01.84, e tendo em vista a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União no dia 17 de janeiro de 2023 e Portaria GM/MPO nº 374 de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 18 de dezembro de 2023.

R E S O L V E:

1. Suplementar a dotação orçamentária no valor de **R\$12.723,00 (Doze mil, setecentos e vinte três reais)** conforme anexo I;
2. Cancelar a dotação orçamentária no valor de **R\$12.723,00 (Doze mil, setecentos e vinte três reais)** conforme anexo II;
3. Determinar que a Diretoria de Planejamento e Gestão e a Coordenação de Orçamento e Finanças tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 20/12/2023 10:29)

CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL
CEFET-MG (11.00)
Matricula: 1218048

(Assinado digitalmente em 20/12/2023 12:33)

MARIA APARECIDA DA SILVA
COORDENADOR
COFI (11.54.04)
Matricula: 2079085

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **801**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DIR**, data de emissão: **20/12/2023** e o código de verificação: **d6b258c100**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE



PORTARIA DIR GDG/CEFET-MG Nº 802, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão responsável pela mediação de conflitos de trabalho no âmbito do Departamento de Física do *Campus* Nova Gameleira, a ser composta pelos seguintes membros:

I - Luísa Nogueira Guimarães;

II - Matheus Bortolosso Bocardi; e

III - Regina Rita de Cássia Oliveira

Parágrafo único. A presidência da comissão ficará a cargo da servidora Regina Rita de Cássia Oliveira.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 20/12/2023 16:04)

CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **802**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DIR**, data de emissão: **20/12/2023** e o código de verificação: **ff7f64bbe9**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE



PORTARIA DIR GDG/CEFET-MG Nº 803, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e considerando: i) a Resolução CD-12, de 8 de abril de 2020; ii) a Portaria Normativa GDG/CEFET-MG nº 34, de 18 de dezembro de 2023, e iii) a necessidade de ajustes na alocação de funções gratificadas no Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal (SIORG),

RESOLVE:

Art. 1º Alocar no Núcleo de Programas de Estágio (NEST) uma Função Gratificada FG-04 para a função de Coordenador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 20/12/2023 16:04)
CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **803**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DIR**, data de emissão: **20/12/2023** e o código de verificação: **87488702d0**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE



PORTARIA DIR GDG/CEFET-MG Nº 804, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando: (i) a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas, aprovada pelo Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019; (ii) a Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia (SGDP/ME); (iii) a Resolução CD036/19, de 4 de dezembro de 2019; (iv) a Portaria DIR - 518/2022 - DG, de 16 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria DIR GDG/CEFET-MG nº 787, de 05 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço e Pessoal nº 46, de 07 de dezembro de 2023, página 9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e cumpra-se

(Assinado digitalmente em 21/12/2023 10:40)

CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

(Assinado digitalmente em 21/12/2023 13:29)

WESLEY RUAS SILVA
SECRETARIO
SEGEF (11.68)
Matrícula: 1620188

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **804**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DIR**, data de emissão: **20/12/2023** e o código de verificação: **82c5e17d19**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA NORMATIVA GDG/CEFET-MG Nº 34, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Cria o Núcleo de Programas de Estágio (NEST) e dá outras providências.

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e considerando i) o disposto na Resolução CD nº 12, de 8 de abril de 2020; ii) as áreas de competência da Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário, conforme estabelecidas no inciso V do art. 10 da Resolução CD nº 12, de 8 de abril de 2020; iii) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a justificativa apresentada no Memorando Eletrônico nº 60/2023 - DEDC/CEFET-MG, de 2 de novembro de 2023; e iv) o teor do Memorando Eletrônico nº 74/2023 - DEDC/CEFET-MG, de 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Núcleo de Programas de Estágio (NEST), unidade da área finalística da Instituição, subordinado à Coordenação de Desenvolvimento de Carreiras.

§ 1º A unidade de que trata o **caput** é classificada como unidade organizacional não regimental e administrativa, nos termos da Resolução CD nº 12, de 8 de abril de 2020.

§ 2º A unidade de que trata o **caput** funcionará nas dependências físicas do **Campus** Nova Suíça - Belo Horizonte, em local a ser estabelecido pela Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário.

Art. 2º O Núcleo de Programas de Estágio é a unidade responsável por implementar e auxiliar no planejamento, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação da Política de Estágios do CEFET-MG, bem como por supervisionar a expedição de documentos relativos ao Programa de Aprendizagem Profissional ?Jovem Aprendiz? e aos estágios supervisionados dos alunos da Instituição, nos termos da legislação vigente e dos regulamentos de estágios do CEFET-MG.

Art. 3º O gestor da unidade organizacional instituída no art. 1º, responsável pelo cumprimento das competências da respectiva unidade, será designado para exercer a atividade de Coordenador.

Parágrafo único. O gestor da unidade de que trata o artigo 1º fará jus à Função Gratificada FG-4.

Art. 4º A Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário estabelecerá por meio de Portaria específica, ou ato equivalente, as atribuições do responsável pela unidade instituída no art. 1º.

Parágrafo único. As atribuições do responsável pela unidade de que trata o **caput** serão, necessariamente, mais restritas que as atribuições do gestor da unidade hierarquicamente superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 18/12/2023 20:37)

CARLA SIMONE CHAMON

DIRETORA-GERAL

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: 1218048

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **34**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão:
04/12/2023 e o código de verificação: **067a990023**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE



PORTARIA NORMATIVA GDG/CEFET-MG Nº 36, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Delega competências da Diretora-Geral ao Diretor de Planejamento e Gestão e dá outras providências.

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando: i) o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979; ii) as disposições contidas nos arts. 12 a 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; iii) a necessidade de descentralizar decisões que favoreçam o aperfeiçoamento das atividades acadêmicas e administrativas da instituição; iv) o que reza o art. 130 do Regimento Geral desta Autarquia, aprovado pela Portaria MEC nº 3, de 9 de janeiro de 1984; v) a Resolução CD nº 12, de 8 de abril de 2020; vi) a Portaria DIR nº 261, de 23 de abril de 2020; e vii) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a mudança na gestão do CEFET-MG,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor de Planejamento e Gestão para executar os seguintes atos, além das suas atribuições regimentais:

I - assinar ordens bancárias em conjunto com a Diretora-Geral ou o Vice-Diretor e, na ausência destes, com o respectivo substituto, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Resolução CD nº 12, de 8 de abril de 2020.

II - prolatar nos processos de licitação, os despachos finais e as autorizações de empenho para realização de pagamentos em processos autorizados pela Diretora-Geral;

III - homologar os processos de prestações de contas de ?Suprimentos de Fundos?;

IV - assinar ?Notas de Empenho? em conjunto com a Diretora-Geral ou o Vice-Diretor e, na ausência destes, com o respectivo substituto, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Resolução CD nº 12, de 2020.

V - assinar correspondências dirigidas a fornecedores ou executores de serviços relativas a atividades da Diretoria de Planejamento e Gestão;

VI - notificar as empresas contratadas pelo CEFET-MG, nas situações de descumprimento contratual;

VII - aprovar projeto básico de obras e/ou serviços e termo de referência em pregões eletrônicos;

VIII - assinar termos de contratos para contratação de serviços de pessoa física até o valor por dispensa de licitação, bem como seus termos aditivos;

IX - autorizar servidores da Administração Central do CEFET-MG a conduzirem veículo oficial de transporte individual de passageiros, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de motorista oficial; e

X - decidir, em primeira instância, sobre qualquer causa de descumprimento contratual que possa redundar na aplicação das penalidades previstas nos arts. 90, §§ 5º e 6º, 156 e 162 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 2º A delegação de que trata o art. 1º é extensiva ao substituto legal do Diretor de Planejamento e Gestão.

Art. 3º Revogar o art. 2º da Portaria DIR nº 1292, de 20 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço e Pessoal nº 58, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em 22 de dezembro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 18/12/2023 10:20)

CARLA SIMONE CHAMON

DIRETORA-GERAL

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: 1218048

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:

36, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão: **18/12/2023** e o código de verificação:

3cbeedba84



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE



PORTARIA NORMATIVA GDG/CEFET-MG Nº 37, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Delega competências da Diretora-Geral para a realização das operações que especifica junto ao Banco do Brasil.

A **DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando: i) o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979; ii) as disposições contidas nos arts. 12 a 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; iii) a necessidade de descentralizar decisões que favoreçam o aperfeiçoamento das atividades acadêmicas e administrativas da instituição; iv) o que reza o art. 130 do Regimento Geral desta Autarquia, aprovado pela Portaria MEC nº 3, de 9 de janeiro de 1984; v) a Resolução CD nº 12, de 8 de abril de 2020; vi) a Portaria DIR GDG/CEFET-MG nº 661, de 25 de outubro de 2023, publicada no DOU de 26 de outubro de 2023; e vii) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a mudança na gestão do CEFET-MG,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor Flávio Luís Cardeal Pádua, Diretor de Planejamento e Gestão, e ao servidor Leonardo Augusto Generoso, Diretor Adjunto de Planejamento e Gestão, para realizar as seguintes operações junto ao Banco do Brasil: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheque; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques ? poupança; efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico; efetuar transferências, exceto por meio eletrônico; abrir conta garantia e assinar contratos de câmbio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 19 de dezembro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 18/12/2023 10:20)

CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **37**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão: **18/12/2023** e o código de verificação: **bc74d55dbe**

DIRETORIA DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO



PORTARIA ADMINISTRATIVA DIRGRAD/CEFET-MG Nº 121, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando: i) a Portaria DIR Nº1213/18, de 29 de novembro de 2018, que delega competência para nomeação de Colegiado de Curso de Graduação; ii) o que consta nos autos do processo Nº 23062.060135/2022-19, de composição do Colegiado do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes (PEFD), campus Nova Gameleira.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter *pro tempore*, Sabina Maura Silva (1222955) como Coordenadora do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes (PEFD), campus Nova Gameleira, de 19/12/2023 até a conclusão do novo processo eleitoral.

Art. 2º Nomear os membros do Colegiado do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes (PEFD), campus Nova Gameleira, para cumprirem mandato na legislatura 2023 - 2025, conforme discriminado a seguir:

Membros Natos:

Presidente: Sabina Maura Silva (1222955).

Representantes dos Docentes do Departamento de Educação (DEDU):

Alexandre da Silva Ferry (2086993) - Titular.
Período do mandato: de 19/12/2023 a 31/01/2025.

Roger Andrade Dutra (1283118) - Titular.
Raquel Quirino (2506580) - Suplente.
Período do mandato: de 01/02/2023 a 31/01/2025.

Luiz Henrique de Lacerda Abrahão (1549105) - Titular.
Irlen Antônio Gonçalves (1198156) - Suplente.
Período do mandato: de 01/02/2023 a 31/01/2025.

Representantes dos Docentes do Departamento de Matemática (DM):

Érica Marlucia Leite Pagani (2126076) - Titular.
Davidson Paulo Azevedo Oliveira (2661841) - Suplente.
Período do mandato: de 01/02/2023 a 31/01/2025.

Representantes dos Docentes do Departamento de Linguagem e Tecnologia (DELTEC):

Alcione Gonçalves (2097955) - Titular.
Período do mandato: de 01/02/2023 a 31/01/2025.

Representantes dos Discentes:

Maria Clara Lima Costa (20213011644) - Titular.
William Ferreira Matos (20223005168) - Suplente.
Período do mandato: de 01/02/2023 a 31/01/2024.

Art. 3º Revogar a Portaria Nº 247/2022 ? DIRGRAD, de 14 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 20/12/2023 10:02)
MOACIR FELIZARDO DE FRANCA FILHO
DIRETOR
DIRGRAD (11.51)
Matrícula: 1023335

Processo Associado: 23062.060135/2022-19

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **121**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **19/12/2023** e o código de verificação: **7dcd42d439**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO



PORTARIA ADMINISTRATIVA DIRGRAD/CEFET-MG Nº 123, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando: i) a Portaria Normativa GDG/CEFET-MG nº29, de 27 de novembro de 2023, que delega competência ao (a) Diretor (a) de Graduação para exarar portaria de designação dos membros dos órgãos colegiados no âmbito da sua Diretoria, bem como portaria de designação de Coordenador e Subcoordenador; ii) o que consta nos autos do processo nº 23062.060135/2022-19, de composição do Colegiado do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes (PEFD), campus Nova Gameleira.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter *pro tempore*, Sabina Maura Silva (1222955) como Coordenadora do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes (PEFD), campus Nova Gameleira, de 19/12/2023 até a conclusão do novo processo eleitoral.

Art. 2º Nomear os membros do Colegiado do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes (PEFD), campus Nova Gameleira, para cumprirem mandato na legislatura 2023 - 2025, conforme discriminado a seguir:

Membros Natos:

Presidente: Sabina Maura Silva (1222955).

Representantes dos Docentes do Departamento de Educação (DEDU):

Alexandre da Silva Ferry (2086993) - Titular.
Período do mandato: de 19/12/2023 a 31/01/2025.

Roger Andrade Dutra (1283118) - Titular.
Raquel Quirino (2506580) - Suplente.
Período do mandato: de 01/02/2023 a 31/01/2025.

Luiz Henrique de Lacerda Abrahão (1549105) - Titular.
Irlen Antônio Gonçalves (1198156) - Suplente.
Período do mandato: de 01/02/2023 a 31/01/2025.

Representantes dos Docentes do Departamento de Matemática (DM):

Érica Marlucia Leite Pagani (2126076) - Titular.
Davidson Paulo Azevedo Oliveira (2661841) - Suplente.
Período do mandato: de 01/02/2023 a 31/01/2025.

Representantes dos Docentes do Departamento de Linguagem e Tecnologia (DELTEC):

Alcione Gonçalves (2097955) - Titular.
Período do mandato: de 01/02/2023 a 31/01/2025.

Representantes dos Discentes:

Maria Clara Lima Costa (20213011644) - Titular.
William Ferreira Matos (20223005168) - Suplente.
Período do mandato: de 01/02/2023 a 31/01/2024.

Art. 3º Revogar a Portaria Nº 121/2023 ? DIRGRAD, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 21/12/2023 14:52)
MOACIR FELIZARDO DE FRANCA FILHO
DIRETOR
DIRGRAD (11.51)
Matrícula: 1023335

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **123**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **21/12/2023** e o código de verificação: **e66d6ea766**

